



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

**ATA DA QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA, DO CONSELHO
DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
DELTA DO PARNAÍBA**

1 No dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e vinte minutos, na
2 cidade de Parnaíba, no Auditório Leste, sob a presidência do professor Vicente de Paula
3 Censi Borges, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e Reitor da
4 Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), em exercício, realizou-se a
5 Quadragésima Oitava Reunião Ordinária, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
6 (CONSEPE) da UFDPAr. Estiveram presentes os conselheiros: Vicente de Paula Censi
7 Borges, Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo, Jefferson Soares de Oliveira, Gilvana Pessoa
8 de Oliveira, Joiza Angélica do Carmo Sampaio, Fábio José Nascimento Motta, Geórgia de
9 Souza Tavares, José Natanael Fontenele de Carvalho, Thais Maria Mendonça Trompieri
10 Dumont, Marcelo Coertjens, Jéferson Nascimento Silva, Cleidivan Alves dos Santos,
11 Helder Ferreira de Sousa, Rodrigo de Sousa Melo, José Jonas Alves Correia, Alyne
12 Rodrigues de Araújo Nobre, Denise Mayara Silva de Melo, Pedro Bastos de Macedo
13 Carneiro e Lana Veras de Carvalho. Estiveram ausentes com justificativa: João Paulo Sales
14 Macedo, Lidiana Fonseca de Souza Melo, Luís Felipe de Sousa, Antonio Victor de Almeida
15 Silva e Flávio Rovani de Andrade. Estiveram ausentes sem justificativa: Francisco Jander
16 de Sousa Nogueira, Severino Cavalcante de Sousa Junior, Felipe Sávio Cardoso Teles
17 Monteiro, Ivanilza Moreira de Andrade, Marcelo de Carvalho Filgueiras, Sandra Elisa de
18 Assis Freire, Fernando Lopes e Silva-Júnior e Anderson Guzzi. **EXPEDIENTE:** O senhor
19 Presidente em exercício saudou a todos e deu início à reunião com a apreciação da Ata da
20 47ª Reunião Ordinária do CONSEPE, a qual foi aprovada por todos os conselheiros
21 presentes. **INFORMES:** O presidente da mesa, professor Vicente de Paula Censi Borges,
22 apresentou informes preliminares. O primeiro trata das normas que regem os Conselhos
23 Superiores da UFDPAr. Foi informado que já existem os regimentos do Conselho
24 Universitário (CONSUNI) e do Conselho de Administração (CONSAD), enquanto o do
25 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) está em processo de
26 encaminhamento. Ressaltou-se que, por analogia, o CONSEPE vem adotando os mesmos
27 regramentos do CONSUNI. Adicionalmente, destacou que, quanto ao cumprimento de
28 horários, existe um tempo regulamentar previamente definido para o início das sessões,
29 sendo essencial que todos os conselheiros respeitem esses prazos para assegurar o bom
30 andamento dos trabalhos. Outro ponto abordado referiu-se à distribuição dos processos e à
31 entrega dos pareceres, que, inclusive, é um atendimento a reivindicação dos conselheiros.
32 Para isso, foram estabelecidos prazos no âmbito dos Conselhos Superiores, com o objetivo
33 de garantir tempo adequado para leitura, amadurecimento do conteúdo e,
34 conseqüentemente, a realização de discussões mais qualificadas. Essa demanda foi acolhida
35 e internalizada nos regimentos do CONSUNI e do CONSAD, sendo que o CONSEPE vem
36 seguindo a mesma diretriz do CONSUNI. Esclareceu-se que qualquer questionamento em
37 relação ao regramento deve ser encaminhado no âmbito do CONSUNI, que foi o conselho
38 responsável pela aprovação dessa norma. Assim, todos os conselheiros estão submetidos ao
39 regramento estabelecido, tanto no que se refere ao tempo de distribuição dos processos
40 quanto ao prazo para entrega dos pareceres, que atualmente são enviados juntamente com
41 os processos no momento da convocação da reunião. Isso garante que todos tenham tempo

42 hábil para leitura, reflexão sobre o conteúdo e, assim, possam promover uma discussão mais
43 qualificada e encaminhamentos mais adequados às necessidades da Universidade. O
44 segundo informe apresentado tratou das restrições orçamentárias enfrentadas pelas
45 Universidades Federais no Brasil. Destacou-se que, na UFDPAr, foram implementadas
46 medidas para assegurar a conformidade com os limites orçamentários oficialmente
47 estabelecidos. Enfatizou-se a necessidade de contenção de despesas, contudo as demandas
48 identificadas como prioritárias e não abrangidas pelas restrições orçamentárias estão sendo
49 liberadas. Foi informado que essas ações visam evitar a ocorrência de déficit orçamentário
50 ao final do ano. **ORDEM DO DIA: 1) Processo nº 23855.002484/2025-55 – Ratificação**
51 **da Resolução *ad referendum* CONSEPE nº 252, de 11 de abril de 2025, que dispõe**
52 **sobre o Programa de Benefícios Estudantis da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da**
53 **Universidade Federal do Delta do Parnaíba.** A conselheira Eugênia Bridget Gadelha
54 Figueiredo, relatora do processo, procedeu à leitura do parecer, manifestando-se favorável
55 a manutenção da Resolução CONSEPE nº 252, de 11 de abril de 2025. O parecer colocado
56 em votação foi aprovado pelos conselheiros presentes. **2) Processo nº 23855.004679/2024-**
57 **60 – Proposta de criação e oferta do Curso de Especialização Interdisciplinar em**
58 **Biodiversidade e Educação.** A conselheira Thais Maria de Mendonça Trompieri Dumont,
59 relatora do processo, procedeu à leitura do parecer, manifestando-se favorável à criação e
60 oferta do Curso de Especialização. Contudo, relata que observou que, após a emissão do
61 parecer, foi publicado o Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, que trata da oferta de
62 educação a distância por instituições de educação superior. Assim, sugeriu que os
63 responsáveis pela proposta verifiquem e considerem, no que couber, as disposições do
64 referido decreto. Após a apresentação da relatoria do processo, o Presidente do Conselho
65 em exercício, Vicente de Paula Censi Borges, concedeu a palavra aos conselheiros para
66 discussão. A conselheira Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo ressaltou a necessidade de
67 revisão da proposta, informando que, embora o Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025,
68 contemple apenas a oferta de educação a distância por instituições de educação superior em
69 cursos de graduação, há um problema estrutural relacionado à modalidade de oferta do curso
70 de especialização, pois na folha de rosto consta "modalidade a distância", enquanto o Projeto
71 Pedagógico do Curso (PPC) caracteriza-se, na prática, um curso semipresencial,
72 considerando a previsão de estágios e outras atividades presenciais. Já no corpo do texto é
73 verificado o uso do termo "ensino remoto", sendo assim, é necessária uma maior precisão
74 na definição da modalidade de ensino disposta na proposta. A conselheira recomendou que
75 o proponente realize as seguintes adequações: Correção da modalidade de oferta, com
76 definição clara e oficial do formato do curso; Exclusão do termo "ensino remoto" e uso
77 consistente da nomenclatura oficial; Inclusão das formas de avaliação que contemplarão as
78 etapas presenciais e não presenciais; Descrição dos recursos virtuais que serão utilizados;
79 Indicação de medidas institucionais voltadas à promoção do acesso igualitário aos discentes.
80 A conselheira então recomendou o retorno do processo ao proponente para a reavaliação
81 dos aspectos relacionados à modalidade de oferta e à reconfiguração do Projeto Pedagógico
82 do Curso (PPC), considerando sua caracterização como semipresencial. O conselheiro
83 Jefferson Soares de Oliveira reconheceu a pertinência das observações feitas pela
84 conselheira Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo. Relatou a ocorrência de indicação
85 inadequada da modalidade a distância e enfatizou a incoerência na nomenclatura "ensino
86 remoto" utilizada ao longo do documento. Nesse contexto, indicou a necessidade de retorno
87 do processo para que os professores envolvidos na criação do curso realizem as devidas
88 adequações no documento. O Presidente do Conselho em exercício indicou como
89 encaminhamento o retorno do processo em diligência ao proponente, a fim de que sejam
90 feitas as devidas correções e o processo possa ser reapreciado em futura reunião do
91 CONSEPE. Na ocasião, consultou a relatora quanto ao seu parecer, tendo ela indicado ao
92 presidente ser favorável à proposta, mas reconhecendo a necessidade de que as sugestões
93 apresentadas pelos conselheiros sejam atendidas, assim como o encaminhamento proposto.

94 O presidente comunicou ao plenário o posicionamento da relatora e reforçou a importância
95 de observar o encaminhamento indicado. Posto em votação, todos os conselheiros presentes
96 manifestaram-se favoráveis à diligência ao proponente, para as adequações sugeridas em
97 plenário. **OUTROS ASSUNTOS:** O Presidente informou que, antes de encerrar a reunião,
98 faria um breve comentário. Relatou que, em algumas ocasiões, chegam à Reitoria queixas
99 sobre conflitos nas relações entre servidores, situações que fogem ao bom senso e
100 comprometem a convivência institucional adequada. Muitas dessas manifestações, devido
101 ao seu caráter legal, não chegam diretamente à Reitoria, pois transitam pelos devidos setores
102 competentes da UFDFPar, tais como a Ouvidoria. Contudo, em certos momentos, algumas
103 queixas acabam por se direcionar diretamente à Reitoria. Ainda ressaltou a importância de
104 que, para garantir uma boa convivência e um ambiente harmonioso na UFDFPar, deve-se
105 seguir o Código de Ética dos Servidores Públicos e Estudantes da UFDFPar. Além disso,
106 acima desse código, encontra-se o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil
107 do Poder Executivo Federal, que define os comportamentos esperados dos servidores no
108 âmbito das instituições públicas, inclusive em ambiente de ensino. Adicionalmente,
109 destacou que é fundamental manter a boa relação e o bom senso e que, obviamente, nos
110 momentos em que surgir qualquer possibilidade de conflito, deve-se ponderar
111 cuidadosamente e promover uma discussão de forma educada e civilizada, para que
112 ninguém seja ofendido ou diminuído. Afinal, não se deve estabelecer, de maneira
113 equivocada, uma hierarquia entre servidores como se existissem “classes” distintas — isso
114 não é aceitável. Enfatizou que os técnicos administrativos em educação (TAEs) e os
115 docentes são servidores públicos e, portanto, possuem os mesmos deveres e direitos —
116 ressalvadas as especificidades de suas funções. Assim, é essencial que todos estejam atentos
117 a esses regramentos e ao que a boa convivência exige, para que se construa um ambiente
118 produtivo, marcado por alegria e vontade de estar na Instituição. Isso faz com que essa
119 convivência efetivamente concretize o que a UFDFPar busca ser: um espaço acolhedor, onde
120 as pessoas vivenciam sua vida profissional e acadêmica em plenitude. Para isso, é necessário
121 manter um ambiente harmônico, equilibrado e respeitoso. Nada mais havendo a tratar, o
122 senhor Presidente do Conselho em exercício deu por encerrada a reunião, da qual eu, Joana
123 D’arc Mendes Vieira, Secretária dos Conselhos Superiores da UFDFPar, em exercício, lavrei
124 a presente ata que, após lida, discutida e submetida à aprovação, será por mim assinada e
125 pelo Presidente em exercício do Conselho.

Parnaíba (PI), 21 de maio de 2025.

Joana D’arc Mendes Vieira
Secretária dos Conselhos Superiores
Em Exercício

Vicente de Paula Censi Borges
Presidente, em exercício, do CONSEPE